



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.leg.br

INDICAÇÃO VERBAL 04/2026

Na 8ª (Oitava) Sessão Ordinária do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná, realizada em 13 de abril de 2026, a Vereador **DORVALINA APARECIDA BIS PORFIRIO**, legislatura 2025/2028, na forma do inciso I do §1º do art. 131 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a **INDICAÇÃO VERBAL** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzmaltina, Sr. **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO** para que, se possível, sejam tomadas providências em relação a implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) na via localizada em frente à creche municipal.

Destaca que a solicitação consiste na implantação de dois redutores, sendo um antes e outro após o portão da creche, tendo em vista que veículos oriundos do conjunto habitacional próximo vêm trafegando em alta velocidade, colocando em risco a segurança das crianças.

Ressalta a urgência da medida, enfatizando a necessidade de prevenção de possíveis acidentes, conforme relatos de mães e funcionários que acompanham diariamente a situação.

Aproveita ainda para solicitar a manutenção do redutor de velocidade localizado em frente à sorveteria da Geovana, o qual aparentemente não está cumprindo adequadamente sua função, observando que há grande circulação de crianças no local, tanto durante o dia quanto no período noturno.

Diante disso, sugere a adequação ou reforço da estrutura do referido redutor, de modo a garantir a redução efetiva da velocidade dos veículos e maior segurança aos pedestres.

Na sequência, apresenta novo pedido relacionado à iluminação pública em via localizada nos fundos da Prefeitura Municipal, nas proximidades do Pila, destacando que o local se encontra com baixa luminosidade, especialmente nas primeiras horas da manhã, período em que há circulação de pessoas realizando atividades físicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.leg.br

Diante do exposto, solicito a atenção de Vossa Excelência para que sejam adotadas as providências cabíveis a fim de sanar a situação apresentada.

Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos 17 dias de abril de 2026.

Dorvalina Aparecida Bis Porfirio

Vereadora